

(30-218/40)

Proc. 19.258/39.ACÓRDÃO

1940

AG/ZM.

VISTOS E RELATADOS os presentes autos em que Antonio Mendes reclama ao Sr. Presidente da Republica contra The Leopoldina Railway Company:

CONSIDERANDO que o reclamante pretende seja a referida Empresa compelida a melhorar a sua situação - promovendo-o e lhe aumentando os respectivos vencimentos;

CONSIDERANDO que o pedido não tem apoio legal, eis que, na hipotese, não houve atentado ao direito de estabilidade funcional (art. 53 do dec. 20.465, de 1931);

RESOLVE a Terceira Camara do Conselho Nacional do Trabalho, nessa conformidade, restituir os autos ao Sr. Ministro do Trabalho, Industria e Comercio.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1940.

a)	Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves	Presidente
a)	Matias Costa	Relator

Fui presente-	a) Waldo de Vasconcellos	Adj. do Pres. Geral int <sup>o</sup>
---------------	--------------------------	---

Publicado no Diario Oficial em 12/4/1940..